



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Contratação de 12 (doze) inscrições no Congresso de Excelência em Gestão e Liderança, que ocorrerá no Centro Internacional de Convenções do Brasil em Brasília/DF, das 08:30 às 19h do dia 17/10/2023, visando a participação de servidoras e servidores da Diretoria de Recursos Humanos e outras Áreas.

A sugestão de distribuição das vagas é:

- 06 vagas Diretoria de Recursos Humanos;
- 06 vagas distribuídas entre: Diretoria Administrativa; Diretoria de Contratações; Diretoria de Engenharia e Arquitetura; Diretoria Financeira; Centro de Saúde.

Descrição	Quant. inscritos	Valor unitário	Valor total
Participação em palestras durante o Congresso de Excelência em Gestão e Liderança.	12	R\$ 2.714,00	R\$ 32.568,00

2. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços por serviços prestados pela pretensa contratada, referente a outros eventos presenciais e comparados pelo valor unitário por inscrição, seguindo instrução do inciso IV, do § 1º do artigo 23 da Lei 14.133/2021 relativamente à pesquisa de preços para a estimativa da despesa.

A empresa concede descontos progressivos pela quantidade de participantes, consoante demonstrado na tabela descrita na página 16 da Proposta.

Diante do exposto, seguem abaixo e juntadas aos autos as referidas comprovações.

Descrição	Quant.	Valor	Valor total
-----------	--------	-------	-------------

	inscritos	unitário	
Inscrição no VI Congresso Excelência em Gestão e de Liderança na modalidade presencial com carga horária de 8 horas realizado no dia 26 de agosto de 2022 – ANEEL	6	R\$ 2.755,00	R\$ 16.530,00
Participação no VII Congresso Excelência em Gestão e de Liderança (CEGEL) na modalidade de presencial com carga horária de 8 horas a ser realizado em 17 de outubro de 2023 – DNIT	20	R\$ 2655,00	R\$ 53.100,00
Participação no VII Congresso Excelência em Gestão e de Liderança (CEGEL) na modalidade de presencial com carga horária de 8 horas a ser realizado em 17 de outubro de 2023 – Red Produções e eventos LTDA.	91	R\$ 2.513,23	R\$ 228.703,87

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Preliminarmente, faz parte da política deste Poder implementar ações de Capacitação para que os servidores desempenhem suas atividades com maior grau de assertividade.

Capacitação, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, por sua vez, são serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais de notória especialização. Este tipo de contratação é feito de forma direta, sendo inexigível a licitação por ser inviável a competição, conforme o disposto na alínea f, inciso III do Art. 74. da Lei nº 14.133/2021.

No § 3º do mesmo art. 74 “considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.”

O projeto Congresso Excelência em Gestão e liderança realiza eventos de educação corporativa exclusivos, com consultores, palestrantes e conteúdos com o objetivo de proporcionar reflexões, debates, propor e inspirar soluções, desde sua primeira edição em 2017. Assim sendo,

a empresa Ene Treinamentos, Cursos E Eventos Ltda elenca o currículo dos palestrantes que figuram entre os mais conceituados detentores de conhecimento do país na Proposta anexada aos autos.

Aqui, destaca-se alguns deles:

MARIA FLÁVIA BASTOS - Graduada em Comunicação Social, é Mestre em Gestão Social, Educação e Desenvolvimento Local, Doutora em Administração, professora convidada da Fundação Dom Cabral nas áreas de empreendedorismo, negócios sociais e sustentabilidade. No mestrado desenvolveu uma metodologia de ensino para implantação de agências experimentais de empreendedorismo social para IES. A metodologia teve como base a FORTUNA – primeira agência experimental de empreendedorismo social em cursos de graduação tecnológica do Brasil. Autora de 5 livros: Educação e Empreendedorismo Social, Não Manual de Empreendedorismo; quando me Reinventei, Ainda não Temos Respostas e Só restou a poesia. É professora, pesquisadora e palestrante nas áreas de empreendedorismo, empreendedorismo social, negócios sociais e de impacto, sustentabilidade, educação e humanismo.

RIVADÁVIA DRUMMOND - é Clinical Professor na W P Carey School of Business da Arizona State University, onde é também membro do Conselho de Professores e criador de um dos primeiros programas de mestrado em inovação dos Estados Unidos, o MSIVD. Possui Pós-doutorado pela Universidade de Toronto no Canadá (2009), eleito personalidade do ano de 2013 na área de educação em Minas Gerais, agraciado com a Medalha de Honra da Inconfidência Mineira e também com a Medalha Honra ao Mérito do Conselho Federal de Administração. Ocupou cargos diretivos como Presidente, CEO, Reitor e Diretor Executivo. Foi um dos sócios originais e membro do conselho do Grupo Anima de Educação, Visiting Associate Professor na Universidade Politécnica de Hong Kong e na Universidade de Hong Kong. Seu último livro "Fazendo a Inovação Acontecer: um guia prático para você liderar o crescimento sustentável da sua organização" foi publicado recentemente no Brasil pela Planeta Livros. Atualmente é Membro Independente do Conselho de Administração da Uniasselvi/Unicesumar (Vitrú LTD – Nasdaq).

HOMERO REIS - Master Coach, consultor Sênior, Mestre em Educação, Coach Ontológico Empresarial pela Newfield Consulting – Venezuela e Instituto Tecnológico de Estudos Superiores de Monterrey – México, Coach Executivo Internacional, Psicanalista Clínico – SPOB, Pós-graduado em Recursos Humanos, Bacharel em Administração de Empresas, Administração pública, Menbro da International Coaching Federation, palestrante. Como palestrante e facilitador tem percorrido o Brasil, desde 1977 atendendo a inúmeros clientes, alcançando cerca de mais de 500.000 pessoas. Em eventos nacionais e internacionais tem participado de eventos para públicos com mais de 2.500 pessoas. Como conferencista já ministrou em vários congressos, tendo como alguns de seus parceiros e clientes a ABRH-DF, CRA-DF, ICF USA. É colunista do Jornal o Estado de São Paulo, Diário Catarinense, Estado de Minas, Revista N Respostas (N Produções), Revista Tendências e Negócios, Portal Admite-se, entre outros. A Homero Reis Inteligência Relacional e Coachig, PhD Consultores. Fruto de um sonho de seu fundador, que crê na visão de que é possível viver a vida como uma obra-de-arte, a empresa se diferencia pelo seu desempenho na transformação de ideias em resultados. Agindo de maneira ética, coerente e íntegra, honramos a unicidade com a qual pessoas e organizações se empenham na construção de uma sociedade justa, abundante e saudável para todas.

4. ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A inscrição do curso será confirmada com o envio da nota de empenho por este Tribunal de Justiça;

4.2 Será admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo contratante até 1

(um) dia antes do início do curso. Eventual cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição;

4.3 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma, será garantido à contratada o direito de adiar ou cancelar a realização do curso;

4.4 A Diretoria de Recursos Humanos deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação.

5. CONDIÇÕES GERAIS A CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A contratação obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, da Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste Termo de Referência.

6. DO PAGAMENTO

6.1 O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente.

6.2 Para execução do pagamento, a contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, o nome do banco, o número da conta bancária, e agência.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal ou fatura estiver acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.4 O CNPJ da contratada constante da nota fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo.

6.5 Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento da nota fiscal por responsabilidade deste Tribunal de Justiça, esta se compromete a aplicar, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “pro rata” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.

6.6 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto da presente contratação, observando os parâmetros estabelecidos neste termo e na proposta apresentada pela contratada;

7.2 Executar o serviço contratado, dentro do prazo negociado;

7.3 Manter durante o período de prestação do serviço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.4 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais, sociais, previdenciários, trabalhistas e outros decorrentes da contratação;

7.5 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Contratante, atendendo prontamente quaisquer reclamações.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Verificar a conformidade do serviço prestado com as condições estabelecidas neste Termo e na proposta;

8.2 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto conforme contratado;

8.3 Prestar à contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos, eventualmente necessários à execução dos serviços;

8.4 Emitir a Nota de Empenho e efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido neste Termo;

8.5 Aplicar, no que couber, as penalidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

9. PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste termo de referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

A gestão e fiscalização da presente contratação será acompanhada pela Diretoria de Recursos Humanos

Wanessa Oliveira Alves

Diretora de Recursos Humanos

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 729146083739 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202308000437417 (Evento nº 4)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Assinatura CONFIRMADA em 04/09/2023 às 17:55

